



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 1.153, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Altera o parágrafo único do Art. 1.º da Lei 1.153, de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

“Parágrafo único. A “Semana Municipal do Brincar” será comemorada anualmente nos meses de janeiro e julho, integrando-se com o período de recesso escolar.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito